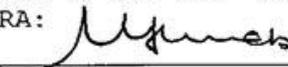




CONTINUAÇÃO

R.3-57.226-**HIPOTECA DE 1º GRAU**: Protocolado sob nº 205.230, em 01/04/2008. Nos termos da Certidão datada de 08/02/2008, extraída da Escritura Pública de Parceria Comercial com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 30/01/2008, às fls. 154, do livro 941-E, nas Notas do 6º Tabelionato desta Comarca, em que são partes: **OUTORGANTE: SPAIPA S/A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Curitiba-PR, na Rodovia BR 277, Km 81,5, nº 3524, inscrita no CNPJ/MF nº 00.904.448/0001-30; como **OUTORGADA: MCPJ COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na Cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 08.611.404/0001-23, com sede comercial na Rua Bispo Dom José nº 2160; e na qualidade de **FIADORES E HIPOTECANTES: ERNANI JOSÉ SCHMIDT e sua esposa IRACI SCHMIDT**, já qualificados, que hipotecaram em 1º Grau o imóvel descrito nesta matrícula em favor de SPAIPA S/A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, já qualificada. A SPAIPA disponibilizará à CLIENTE, a título de incentivo comercial para que este realize melhorias em seu estabelecimento comercial, visando proporcionar melhor atendimento e conforto aos seus usuários em geral, a importância de R\$.180.000,00, que será disponibilizada por meio de depósito na conta corrente bancária nº 1144396 - Agência 0621, de titularidade do referido estabelecimento, mantida junto ao Banco Unibanco, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato. O contrato, firmado tem seus efeitos a partir de 01/07/2007, de modo que os encargos assumidos pela cliente vigorarão pelo prazo de 03 (três) anos, cabendo à SPAIPA a preferência de renovação do contrato, ou o direito de outro formalizar, visando a comercialização de seus produtos e exploração dos espaços publicitários nas dependências da Cliente em iguais condições com terceiros em geral. Demais condições constantes da escritura. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$.609,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 22 de abril de 2008. REGISTRADORA: 

R.4-57.226-**PENHORA**: Protocolado sob nº 212.395, em 15/01/2009. Nos termos da Certidão, datado de 12/01/2009, expedida pelo Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 22/2006, em que é Exeqüente: ARLETE CORREIRA ROSS e Executados: AUSSIE - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA; LUCIANO CHIARAMONTI; e ERNANI JOSÉ SCHMIDT, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade do executado Ernani José Schmidt, levada a efeito naqueles autos. Valor da Execução em Dezembro/2008: R\$82.836,86. Recolhido FUNREJUS no valor de R\$165,67, conforme guia aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R\$135,82. O referido é verdade e dou fé. (JB/NS). Curitiba, 19 de Janeiro de 2009. REGISTRADORA: 

SEGUE